

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 29/2020 (48500.004911/2020-53)

Data: 12/02/2021

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, com abastecimento e sem motoristas, por 12 meses, prorrogáveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

ESCLARECIMENTO Nº 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 29/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. os veículos reserva, por seu curto período de utilização poderão ser sublocados?
2. os veículos devem ser entregues com rastreador?
3. os veículos podem ser licenciados em qualquer unidade da federação nacional?

Resposta (s)

1. Não há vedação à sublocação dos veículos reserva.
2. Não há exigência de rastreadores.
3. Sim, observada a legislação de trânsito e devendo o Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos estar em nome da Contratada.